

ESP-CTO. PROGRESSAO PENIT. SAO VICENTE

Documento de Formalização de Demanda 128/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
128/2025	380281-ESP-CTO. PROGRESSAO PENIT. SAO VICENTE	EMERSON ANDRINI JUNIOR	10/11/2025 16:13 (v 0.4)
Status			
PUBLICADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	101/2025	006.00470367/2025-94

Informações preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: Centro de Progressão Penitenciária de São Vicente
Sector Requiritante (Unidade/Setor/Departamento): Serviço de Atendimento à Saúde / Seção de Reintegração
Responsável pela demanda: Mary Ueta / Junior Antonio Silva E-mail: adm@cppsao Vicente.sap.sp.gov.br Telefone: (13) 3565-7800

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

25/11/2025

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10/12/2025

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

ALTA

1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Este processo tem como objetivo a aquisição de camisetas para os presos do Centro de Progressão de São Vicenten nos termos da tabela abaixo.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Condicionador de Ar do Tipo Splint, High Wall, 9000 Btus	Unidade	02	2.350,00	4.700,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado destinados à sala de atendimento da Seção de Reintegração Social e ao consultório odontológico desta unidade prisional.

A medida fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas de trabalho aos servidores e ambiente apropriado aos atendimentos realizados às pessoas privadas de liberdade, conforme as normas de saúde, segurança e dignidade no atendimento.

No caso do consultório odontológico, a climatização é essencial para a manutenção da qualidade dos serviços de saúde bucal, assegurando conforto térmico tanto ao profissional quanto ao paciente, além de contribuir para a conservação dos equipamentos odontológicos, que são sensíveis a variações excessivas de temperatura e umidade.

Já na sala de atendimento da Seção de Reintegração Social, o uso do ar-condicionado visa garantir um ambiente acolhedor e humanizado, indispensável para o desenvolvimento das atividades de orientação, acompanhamento e atendimento psicossocial dos custodiados. O conforto térmico é fator determinante para a eficácia desses atendimentos, uma vez que proporciona melhor interação entre os profissionais e o público atendido.

Ressalta-se ainda que a unidade prisional localiza-se em região de clima quente e úmido, o que torna indispensável a instalação dos equipamentos de climatização para assegurar o pleno funcionamento dos serviços e o bem-estar dos usuários e servidores.

A presente aquisição justifica-se, portanto, pela necessidade de assegurar condições adequadas de atendimento, preservar a saúde dos profissionais e custodiados, e garantir o cumprimento das normas de salubridade e segurança no ambiente de trabalho, em conformidade com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público (art. 37, caput, da Constituição Federal).

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020. Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EMERSON ANDRINI JUNIOR

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 10/11/2025 às 16:13:18.